Termo de Referência

Informações Básicas

1. Definição do Objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 03 (três) licenças de uso do software Adobe Creative Cloud All Apps, mediante subscrição pelo período de 12 (doze) meses, destinadas ao Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos – IPP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. O quantitativo, a descrição do objeto e os valores estimados da contratação encontram-se discriminados no Anexo I deste Termo de Referência.

1.3. O objeto da contratação caracteriza-se como serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.4. O objeto não se enquadra como bem de luxo, observadas as disposições regulamentares aplicáveis, quando pertinentes à sua classificação.

1.5. A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da disponibilização e ativação das licenças, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Nota de Empenho.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por Dispensa de Licitação, em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 9º, inciso II, do Decreto Rio nº 50.797/2022, observados os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução consiste na contratação de 03 (três) licenças de uso do software Adobe Creative Cloud All Apps, mediante subscrição pelo período de 12 (doze) meses, contemplando o acesso aos

aplicativos profissionais da Adobe destinados à criação, edição e tratamento de imagens, vídeos, ilustrações, documentos e demais conteúdos digitais.

3.2. A solução atenderá às necessidades das seguintes unidades do IPP:

- 02 (duas) licenças para a Assessoria de Comunicação: destinadas à produção de campanhas, materiais de divulgação, publicações institucionais, peças gráficas, conteúdos audiovisuais e materiais para os canais de comunicação do Instituto.

- 01 (uma) licença para a Coordenadoria de Informações da Cidade: destinada ao desenvolvimento de materiais técnicos e informativos, elaboração de mapas, tratamento de imagens e produção de conteúdos de apoio às atividades de informação territorial e gestão urbana.

3.3. A contratação por subscrição anual permitirá o acesso às versões atualizadas dos aplicativos durante o período de vigência, além dos recursos e serviços disponibilizados no plano contratado, proporcionando maior segurança, compatibilidade e continuidade na utilização das ferramentas.

3.4. Ao término do período de subscrição, o acesso às licenças será encerrado, salvo eventual renovação ou nova contratação, observadas a necessidade administrativa, a disponibilidade orçamentária e as disposições legais aplicáveis.

4. Requisitos Funcionais

4.1 Objeto

Item	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Cessão de uso do Software Adobe Creative Cloud All Apps – Subscrição de 12 Meses	UN	3	6.361,95	19.085,85

4.2 Especificações da Contratação

A contratação deverá atender às seguintes especificações e condições técnicas:

- **Revenda Autorizada**: **a empresa fornecedora deverá ser Revenda Autorizada Adobe, com Especialização em Governo vigente, concedida pelo fabricante, condição necessária para o fornecimento de licenças destinadas à Administração Pública. A comprovação deverá ser realizada mediante apresentação de certificado, declaração ou documento oficial emitido pela Adobe.**

- Tipo de Licença: Adobe Creative Cloud All Apps, original, oficial e devidamente licenciada, mediante subscrição pelo período de 12 (doze) meses;

- Quantidade: 03 (três) licenças, distribuídas da seguinte forma:

02 (duas) licenças destinadas à Assessoria de Comunicação do IPP;

01 (uma) licença destinada à Coordenadoria de Informações da Cidade do IPP;

- Aplicativos Inclusos: acesso aos aplicativos integrantes do pacote Adobe Creative Cloud All Apps, incluindo Photoshop, Illustrator, InDesign, Premiere Pro, After Effects, Acrobat Pro, Animate, Audition e demais ferramentas disponibilizadas na modalidade contratada;

- Atualizações: acesso às atualizações e às versões mais recentes dos aplicativos durante todo o período de vigência da subscrição;

- Suporte Técnico: disponibilização de suporte técnico oficial da Adobe, conforme as condições e os canais previstos no plano contratado;

- Compatibilidade: compatibilidade com os sistemas operacionais Windows e macOS, observados os requisitos mínimos de sistema estabelecidos pela fabricante;

- Gestão de Usuários: possibilidade de atribuição, gerenciamento e controle das licenças por meio de ambiente de administração disponibilizado pela Adobe, permitindo sua vinculação aos usuários autorizados pelo IPP;

- Disponibilização: fornecimento das licenças em formato digital, mediante ativação e vinculação às contas ou aos usuários indicados pelo IPP, sem necessidade de entrega física;

- Conformidade Legal: fornecimento de licenças originais, com comprovação de regularidade do licenciamento e autorização para utilização institucional dos softwares durante o período contratado.

Requisito para Revenda Adobe para o Setor Governamental

https://new.express.adobe.com/webpage/m9R6H7odEqnGA?

Desde 5 de julho de 2017, a Especialização em Governo tornou-se pré-requisito para que uma Revenda Adobe possa fornecer produtos Adobe ao Governo ou instituições que realizam processos de Licitação/Pregão em quaisquer programas de licenciamento.

Qualquer venda e negociação com esferas de governo que não seja feita por uma Revenda Autorizada Adobe que tenha a Especialização em Governo estará em desacordo com o contrato de revenda da Adobe e a Revenda estará sujeita às penalizações previstas em contrato. Além disso, a Adobe e seu distribuidor não autorizarão a conclusão da transação.

Dessa forma, apenas as Revendas Autorizadas Adobe com a Especialização em Governo podem participar de licitações, pregões ou qualquer outra forma de concorrência pública que envolvam produtos Adobe. A Especialização em Governo também é necessária para a vendas governamentais que estejam na hipótese de dispensa de licitação, compra direta ou que exijam qualquer concorrência pública.

Especialização em Governo é concedida exclusivamente pela Adobe e se aplica aos governos federal, estaduais e municipais e a todos os órgãos públicos, autarquias, agencias, empresas estatais e universidades públicas, bem como a qualquer entidade que esteja sujeita a Lei 8.666/93, a Lei nº 14.133/21 e suas regulamentações. É aplicado também para instituições que realizam processos Licitatórios e pregões públicos.

4.3 Validade da Proposta

4.3.1 A proposta apresentada deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua emissão.

4.4 Garantia da contratação

4.4.1. Não será exigida garantia da contratação, com fundamento nos arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto, o baixo risco envolvido e a forma de fornecimento das licenças, mediante subscrição anual.

5. Modelo de execução do objeto

5.1. O objeto será executado por meio do fornecimento de 03 (três) licenças de uso do software Adobe Creative Cloud All Apps, mediante subscrição pelo período de 12 (doze) meses, por empresa Revendedora Autorizada Adobe com Especialização em Governo, conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

5.2. As licenças serão destinadas às seguintes unidades do IPP:

02 (duas) licenças para a Assessoria de Comunicação;

01 (uma) licença para a Coordenadoria de Informações da Cidade.

5.3. O fornecimento deverá ocorrer em formato digital, mediante disponibilização das licenças, credenciais ou mecanismos de ativação e demais informações necessárias à utilização dos aplicativos pelos usuários indicados pelo IPP.

5.4. A contratada deverá disponibilizar e ativar as 03 (três) licenças no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, garantindo o pleno acesso aos aplicativos contratados durante todo o período de subscrição.

5.5. A vigência da subscrição será de 12 (doze) meses, contados a partir da efetiva disponibilização e ativação das licenças, devidamente comprovadas e atestadas pela Administração.

5.6. A contratada deverá assegurar que as licenças permaneçam ativas e disponíveis durante todo o período contratado, observadas as condições de licenciamento estabelecidas pela fabricante.

Regime de Prestação do serviço

5.7. O fornecimento das licenças será realizado de forma integral, em parcela única, mediante disponibilização e ativação das 03 (três) licenças do software Adobe Creative Cloud All Apps, com subscrição pelo período de 12 (doze) meses.

5.8. O prazo para disponibilização das licenças será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pela contratada.

5.9. A subscrição terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir da efetiva ativação das licenças, devendo permanecer disponível durante todo esse período.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. A execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração especialmente designado(s), nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, competindo-lhes verificar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada pela contratada.

6.2. Considerando o valor e a natureza da contratação, o instrumento contratual poderá ser substituído pela Nota de Empenho, conforme previsto no art. 95, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3. A fiscalização deverá verificar, especialmente:

A disponibilização e ativação das 03 (três) licenças contratadas;

A conformidade das licenças com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;

A comprovação da vigência de 12 (doze) meses;

A regularidade do licenciamento e a possibilidade de utilização pelos usuários indicados pelo IPP;

A manutenção do acesso aos aplicativos durante todo o período contratado.

6.4. Eventuais falhas, irregularidades ou divergências identificadas durante a execução deverão ser comunicadas formalmente à contratada, para que sejam adotadas as providências necessárias à sua correção, sem ônus adicional para a Administração.

7. Critérios de medição e pagamento

7.1. Recebimento

7.1.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da disponibilização das licenças, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

7.1.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta, devendo a contratada providenciar a regularização ou substituição das licenças, sem ônus adicional para a Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da disponibilização e ativação das 03 (três) licenças, da conformidade com as especificações contratadas e da comprovação do período de subscrição de 12 (doze) meses, mediante atesto do responsável pela fiscalização.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para aferição do atendimento das obrigações da contratada.

7.1.5. Em caso de controvérsia quanto à execução do objeto, será observado o disposto no art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicando-se à contratada para emissão da nota fiscal referente à parcela incontroversa, quando aplicável.

7.1.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade da contratada pela qualidade, regularidade e correta disponibilização das licenças, nem por eventuais falhas relacionadas ao fornecimento.

7.2. Liquidação

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, prorrogável por igual período, nos termos do art. 7º, § 2º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022, quando aplicável.

7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado contém os elementos necessários e essenciais, tais como:

O prazo de validade;

A data de emissão;

Os dados do órgão contratante;

A identificação da contratação;

O período de referência da subscrição;

O valor a pagar; e

Eventual destaque dos valores de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização, sem ônus para a Administração.

7.2.4. A Nota Fiscal deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista da contratada, mediante consulta ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao sistema, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou apresentação da documentação pertinente, nos termos da legislação vigente.

7.3. Prazo de pagamento

7.3.1. O pagamento será efetuado conforme o calendário de pagamentos estabelecido pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, observadas as normas aplicáveis ao Município do Rio de Janeiro e à Administração Indireta.

7.4. Forma de pagamento

7.4.1. O pagamento será realizado em parcela única, após a disponibilização e ativação das 03 (três) licenças, o recebimento definitivo do objeto e o devido atesto da fiscalização, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente.

7.4.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em conta corrente de

titularidade da contratada no Banco Santander (Brasil) S.A., conforme Portaria FP/SUBEX/SUPTM nº 06, de 31 de agosto de 2022, ou outra norma que venha a substituí-la.

7.4.3. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, ficando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação de seu enquadramento, quando exigível.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Para esta contratação, recomendo simplificar a seção anterior, mantendo a seleção por menor preço, a modalidade de Dispensa Eletrônica e os requisitos de habilitação compatíveis com o fornecimento de licenças de software.

Também vamos preservar a exigência de Especialização em Governo da Adobe, mas tratá-la como requisito específico para comprovação da autorização de comercialização do produto, e não como uma exigência genérica de qualificação técnica.

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, em sua forma ELETRÔNICA, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 9º, inciso II, do Decreto Rio nº 50.797/2022.

8.1.2. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO, considerando o valor total da contratação, desde que atendidas integralmente as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.1.3. A proposta deverá contemplar o fornecimento integral das 03 (três) licenças do software Adobe Creative Cloud All Apps, com subscrição pelo período de 12 (doze) meses, incluindo todos os custos necessários à execução do objeto.

8.2. Forma de fornecimento

8.2.1. O fornecimento será realizado de forma integral, em parcela única, mediante disponibilização e ativação das 03 (três) licenças contratadas.

8.3. Exigências de habilitação

8.3.1. Para fins de habilitação, o fornecedor deverá comprovar o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, conforme exigências estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

8.4. Habilitação jurídica

8.4.1. A documentação relativa à habilitação jurídica deverá ser apresentada conforme a natureza jurídica do fornecedor, observadas as exigências legais pertinentes, incluindo:

- Registro empresarial, no caso de empresário individual;

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado dos documentos de identificação dos administradores, quando aplicável;

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado das alterações ou da respectiva consolidação, conforme o tipo societário da empresa.

8.4.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação contratual, quando aplicável.

8.5. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.5.1. O fornecedor deverá comprovar sua regularidade fiscal, social e trabalhista mediante apresentação dos seguintes documentos:

- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

- Certidão de regularidade perante a Fazenda Federal, abrangendo os tributos federais e a Dívida Ativa da União;

- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de negativa;

- Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, quando aplicável, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da contratação;

- Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual ou Municipal, conforme a natureza da atividade e a incidência tributária aplicável.

8.5.2. Caso o fornecedor seja isento de algum dos tributos relacionados ao objeto da contratação, deverá comprovar tal condição mediante declaração da respectiva Fazenda ou documento equivalente, na forma da legislação aplicável.

8.6. Qualificação técnica

8.6.1. A empresa fornecedora deverá comprovar que é Revendedora Autorizada Adobe e possui Especialização em Governo vigente, concedida pelo fabricante, mediante apresentação de certificado, declaração ou documento oficial emitido pela Adobe.

8.6.2. Não será exigida apresentação de atestado de capacidade técnica, considerando a natureza do objeto, caracterizado pelo fornecimento de licenças de software padronizadas, cuja conformidade poderá ser verificada mediante comprovação de autorização de comercialização e documentação de licenciamento.

8.7. Qualificação econômico-financeira

8.7.1. Considerando o valor estimado e a natureza do objeto, não será exigida documentação relativa à qualificação econômico-financeira, sem prejuízo da verificação das demais condições de habilitação previstas neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

9. Estimativas do Valor da Contratação

O custo total estimado da contratação é de R$ 19.085,85 (dezenove mil, oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), conforme os valores unitários e total apresentados na Pesquisa de Preços.

10. Adequação orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Instituto, conforme a seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho: 11.35.122.0381.4761;

- Natureza de Despesa: 44.90.40.09;

- Item: 305;

- Fonte de Recursos: 1.500.100.

11. Obrigações Do Fornecedor

11.1. Fornecer as licenças contratadas em conformidade com as especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência e em sua proposta.

11.2. Corrigir, sem ônus para a Administração, quaisquer falhas, problemas de ativação ou inconformidades nas licenças fornecidas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis ou em menor prazo, quando caracterizada urgência.

11.3. Garantir a disponibilidade e acesso contínuo aos softwares incluídos no pacote Adobe Creative Cloud All Apps.

11.4. Assegurar a confidencialidade e integridade das informações relacionadas às licenças e aos usuários atribuídos, adotando práticas adequadas de segurança.

11.5. Comunicar prontamente à Administração qualquer incidente relevante que possa impactar o uso das licenças, indicando as medidas corretivas adotadas.

11.6. Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

11.7. Informar os dados bancários da empresa para fins de pagamento, vinculados à conta de titularidade do fornecedor.

11.8. Cumprir integralmente as disposições legais e regulamentares aplicáveis, em especial a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, além das normas relacionadas à propriedade intelectual de softwares e proteção de dados.

12. Obrigações Do IPP

12.1. Efetuar os pagamentos devidos à contratada, conforme condições e prazos previstos neste Termo de Referência e no contrato, após a devida comprovação da prestação do serviço e atesto da Comissão de Fiscalização e Aceite.

12.2. Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços contratados, verificando sua conformidade com as especificações estabelecidas.

12.3. Comunicar formalmente à contratada eventuais falhas ou inconformidades detectadas na execução do serviço, solicitando as correções necessárias.

12.4. Disponibilizar à contratada as informações e os acessos indispensáveis à adequada execução dos serviços.

13. Responsável

ROBERTA ALVITE NOGUEIRA

Gerência Administrativa - GAD

13/262.720-6

Autoridade competente

ANEXO I - VALORES ESTIMADOS DE ACORDO COM
A PESQUISA DE PREÇOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL
1	**Cessão de uso do Software Adobe Creative Cloud All Apps – Subscrição de 12 Meses**	3	**6.361,95**	**19.085,85**
			TOTAL	**19.085,85**